



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 190/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 45/2026
BASE LEGAL Art. 72 C/C 74, CAPUT, DA LEI 14.133/2021
Processo administrativo: 3743/2026

DO TERMO DE ADESÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, com sede à Av. Santos Dumont, 75 - Centro, nesta cidade, por seu Prefeito, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados a emissão deste Termo de adesão a ata de registro de preços, com fulcro no art. 86, § 2º da Lei 14.133/2021.

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO ALTO URUGUAI - CIMAUI**, realizou o Pregão Eletrônico nº 19/2025, ata de registro de preços nº 02/2025, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL, BRINQUEDOS, KIT DE ACADEMIA AO AR LIVRE, LIXEIRAS, BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICO E CORRELATOS**.

Após elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, bem como da coleta de preços públicos e de mercado constatou ser mais vantajosa a presente adesão cujo processo foi enviado a Divisão de Compras para lavrar o presente termo.

OBJETO DA ADESÃO:

Aquisição de parque infantil (playgrounds), conforme abaixo:

Item da ata	Descritivo	Quant. a ser adquirida	Valor unitário R\$	Valor total RS
02	Parque Madeira Plástica 03 torres PARQUE - TRÊS TORRES, TOBOGÃ, ESCORREGADOR ONDULADO, RAMPAS - estrutura principal confeccionada em colunas de madeira plástica com reforço interno medindo 9x9cm, com cantos arredondados e acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, ferragens galvanizadas a fogo e pintura eletrostática. • 03 plataformas medindo 1,06 x 1,06m com estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 30x40mm espessura 1,5mm, com assoalho em tábua de madeira plástica 136x30mm cor itaúba. Sendo duas com cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato piramidal com uma extrusão tampada em forma de chaminé em uma de suas laterais. Altura do chão até a plataforma de aproximadamente 1,20m a 1,35m; • 01 tobogã em polietileno rotomoldado, composto por duas curvas de 90 graus, medindo 3,00m de comprimento e 0,75m de diâmetro, fixado a torre com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla,	02	R\$40.000,00	R\$80.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 190/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 45/2026

BASE LEGAL Art. 72 C/C 74, CAPUT, DA LEI 14.133/2021

Processo administrativo: 3743/2026

	medindo 1,06x0,98m, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plásticos injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado parede dupla fixada ao solo; • 01 rampa em madeira plástica ecológica e fixada a ela 06 tacos em madeira plástica, para apoio dos pés e das mãos. Medidas: 0,80 m largura x 2,20 m de comprimento. Partes metálicas com solda MIG com tratamento antiferrugens e pintura eletrostática à pó epóxi em forno de alta temperatura; • 03 telescópios de mão monocular; • 01 subida de bombeiros com estruturas em aço tubular, com aproximadamente 1.1/4" diâmetro na coluna principal e no mínimo 1" nos pares de degraus, com duas pegadas fixadas nas colunas; • 01 passarela reta com dimensão 1950 mm x 820mm de largura com assoalho de chapas xadrez de alumínio antiderrapante guarda corpo (corrimão) estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm, pintura eletrostática; • 01 escorregador ondulado em rotomoldado, medindo entre 2,5m a 3,0m de comprimento e sendo a largura interna no mínimo 40cm, com abas de no mínimo 15cm interna, e desaceleração de no mínimo 50cm, com acabamento arredondado no final da pista; • 01 tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; • 02 flanges medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; medidas aproximadas, podendo ter variações mínimas para mais ou para menos; • 01 rampa de cordas com estrutura de tubo de 1/2, com cordas de nylon de 14mm e junção em plástico injetado colorido, medindo 0,80x1,80m, com inclinação de 40°; • 01 rampa de escalada curvada, confeccionada em polietileno rotomoldado parede dupla medindo 1,60x0,60m com no mínimo 6 degraus; • 01 rampa de cordas com estrutura de tubo de 1/2, com cordas de nylon de 14mm e junção em plástico injetado colorido, medindo 0,80x1,80m, com inclinação de 40°; • 02 coqueiros decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado colorido; • 02 acabamentos de colunas em polietileno rotomoldado colorido;			
--	---	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 190/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 45/2026

BASE LEGAL Art. 72 C/C 74, CAPUT, DA LEI 14.133/2021

Processo administrativo: 3743/2026

	• 02 flores decorativas; • 01 equipamento tipo “lápis de cor”, fabricado em plástico rotomoldado de alta resistência, com aproximadamente 0,60 m de diâmetro e 3,00 m de altura. Apresenta design lúdico em forma de um grande lápis colorido, com corpo em duas cores distintas, proporcionando um visual vibrante e estimulante. Possui escada interna que permite o acesso à plataforma superior, estimulando a coordenação motora e promovendo o desenvolvimento físico das crianças. • Área total: 6,00 m x 7,00 m; • Montado e instalado; • Possibilidade de personalização de cores. 			
04	PLAYGROUND TEMÁTICO TREM - composto por seis módulos interligados por túneis cilíndricos, rampas e passarelas. Com a sua estrutura principal confeccionada em colunas de madeira plástica com reforço interno medindo 9x9cm, com cantos arredondados e acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, ferragens galvanizadas a fogo e pintura eletrostática. • Contendo 04 plataformas medindo 1,06 x 1,06m com estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 30x40mm espessura 1,5mm, com assoalho em tábua de madeira plástica 136x30mm cor itaúba; • 01 plataforma extensiva cobertura em formato de semicírculo, fabricado em ferro e lona de alta resistência simulando vagões de trem; • 01 escada de acesso de 5 degraus, com estrutura em tubo 30x50mm, e corrimão em tubo 1”, medindo 2,00x0,76 m, com degraus em madeira plástica 60 x 13, 6x3cm com reforço na parte inferior; Escorregador reto em rotomoldado, medindo entre 2,5m a 3,0m de comprimento e sendo a largura interna no mínimo 40cm, com abas de no mínimo 15cm interna, e	02	R\$92.000,00	R\$184.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 190/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 45/2026

BASE LEGAL Art. 72 C/C 74, CAPUT, DA LEI 14.133/2021

Processo administrativo: 3743/2026

desaceleração de no mínimo 50cm, com acabamento arredondado no final da pista; • 01 escorregador ondulado em rotomoldado, medindo entre 2,5m a 3,0m de comprimento e sendo a largura interna no mínimo 40cm, com abas de no mínimo 15cm interna, e desaceleração de no mínimo 50cm, com acabamento arredondado no final da pista; • 01 rampa em madeira plástica ecológica e fixada a ela 06 tacos em madeira plástica, para apoio dos pés e das mãos. Medidas: 0,80 m largura x 2,20 m de comprimento. Partes metálicas com solda MIG com tratamento antiferrugens e pintura eletrostática à pó epóxi em forno de alta temperatura; • 01 rampa de cordas com estrutura de tubo de 1/2, com cordas de nylon de 14mm e junção em plástico injetado colorido, medindo 0,80x1,80m, com inclinação de 40°; • 01 tobogã em polietileno rotomoldado, composto por duas curvas de 90 graus, medindo 3,00m de comprimento e 0,75m de diâmetro, fixado a torre com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1,06x0,98m, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plásticos injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado parede dupla fixada ao solo; • 03 tubos reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; • 02 flanges medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; medidas aproximadas, podendo ter variações mínimas para mais ou para menos; • 01 bolha de acrílico fazendo o fechamento do tubo de ligação; • 01 painel lúdico; • 06 rodas decorativas que simulam rodas de trem. Acabamento: parafusos galvanizados com tampas de proteção plástica. Pintura atóxica e cores vivas para maior apelo infantil e visibilidade; • 01 defletor frontal decorativo (quebra- trilha). Estrutura tubular metálica em aço galvanizado, com pintura eletrostática na cor preta. Formato: estrutura trapezoidal inclinada, composta por barras verticais e inclinadas, com espaçamento uniforme e seguro para evitar aprisionamento; • 01 subida de bombeiros com estruturas em aço			
---	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 190/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 45/2026

BASE LEGAL Art. 72 C/C 74, CAPUT, DA LEI 14.133/2021

Processo administrativo: 3743/2026

	tubular, com aproximadamente 1.1/4“diâmetro na coluna principal e no mínimo 1” nos pares de degraus, com duas pegadas fixados nas colunas. Fechamento inferior decorativo em madeira plástica (base do trem) em madeira plástica ecológica, fixada horizontalmente em fileiras paralelas, formando uma barreira visual segura, com espaçamento projetado para ventilação e estética. Atua como fechamento inferior, prevenindo o acesso indevido por baixo da estrutura, contribuindo para a segurança dos usuários; parafusada à estrutura principal com suportes metálicos internos e parafusos galvanizados, com proteção plástica nas extremidades expostas; • Itens complementares: sobreposta por rodas decorativas circulares em polietileno rotomoldado, na cor preta, fixadas simetricamente ao longo da estrutura, simulando os eixos do trem; • Área de circulação 15,00 x 8,00m; • Montado e instalado; • Possibilidade de personalização de cores.			
--	--	--	--	--





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 190/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 45/2026

BASE LEGAL Art. 72 C/C 74, CAPUT, DA LEI 14.133/2021

Processo administrativo: 3743/2026

05	Parque inclusivo - Parque inclusivo - - Parque infantil com estrutura principal confeccionada em colunas de madeira plástica com reforço interno medindo 9x9cm, com cantos arredondados e acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, ferragens galvanizadas a fogo e pintura eletrostática; • 02 plataformas medindo 1,06 x 1,06m com estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 30x40mm espessura 1,5mm, com assoalho em tábua de madeira plástica 136x30mm cor itaúba. Cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato quadrado; • 01 tobogã em polietileno rotomoldado, composto por duas curvas de 90 graus, medindo 3,00m de comprimento e 0,75m de diâmetro, fixado a torre com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1,06x0,98m, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plásticos injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado parede dupla fixada ao solo; • 01 tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; • 2 flanges com medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; medidas aproximadas, podendo ter variações mínimas para mais ou para menos; • 01 subida de bombeiros com estruturas em aço tubular, com aproximadamente 1.1/4" diâmetro na coluna principal e no mínimo 1" nos pares de degraus, com duas pegadas fixados nas colunas; • 01 rampa de cordas com estrutura de tubo de 1/2", com cordas de nylon de 14mm e junção em plástico injetado colorido, medindo 0,80x1,80m, com inclinação de 40°; • 01 escorregador reto em rotomoldado, medindo entre 2,5m a 3,0m de comprimento e sendo a largura interna no mínimo 40cm, com abas de no mínimo 15cm interna, e desaceleração de no mínimo 50cm, com acabamento arredondado no final da pista; • 01 tobogã mini em polietileno rotomoldado, composto por duas curvas; • 01 kit de "jogo da velha" com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de "X" e "O" com diâmetro de 165mmx210mm de altura, haste superior e inferior em	01	R\$72.000,00	R\$72.000,00
----	--	----	--------------	--------------



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 190/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 45/2026

BASE LEGAL Art. 72 C/C 74, CAPUT, DA LEI 14.133/2021

Processo administrativo: 3743/2026

aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820 mm do comprimento; • 02 escadas de acesso de 1 degrau, com estrutura em tubo 30x50mm, e corrimão em tubo 1", com degraus em madeira plástica com reforço na parte inferior; • 02 fechamentos; • 02 cercas ábaco em polietileno colorido com espessura de 10mm, com o nome da atividade vazado, com varetas metálicas e argolas plásticas em 4 cores diferentes; • 01 deck composto de duas alturas diferentes com acessibilidade; • 01 rampa de acessibilidade com assoalho em tábua de madeira plástica 136x30mm cor itaúba com cobertura em tiras de aço galvanizado em formato de escada, com fechamentos laterais, que compõe o acesso a 01 plataforma quadrangular que permite o uso de cadeiras de rodas para um giro 360o, permitindo o uso de brinquedos sensoriais compostos no parque; • Área total: 8,50, m x 9,00 m; Montado e instalado; • Possibilidade de personalização de cores. 			
---	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 190/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 45/2026

BASE LEGAL Art. 72 C/C 74, CAPUT, DA LEI 14.133/2021

Processo administrativo: 3743/2026

08	Casa Deck com balanço triplo Fabricado em madeira de pinus e eucalipto, com estrutura resistente e acabamento de qualidade e sem farpa. Composto por: • Casa suspensa: Em estrutura elevada (1,60 m x 1,80 m). Telhado de telha onduline 4 mm – proteção contra sol e chuva. 01 porta e 04 janelas. • Deck coberto: Medindo 1,60 m x 1,60 m e 1,50 m de altura – com cercado de sarrafos para segurança. Abertura para o escorregador – integração perfeita com as brincadeiras. • Rampas e escorregadores: 01 escorregador de madeira (2,50 m x 0,45 m). 01 rampa de tacos (2,00 m x 1,00 m). 01 rampa de cordas (2,00 m x 1,00 m). • Conexões e plataformas: 01 sacada suspensa (1,60 m x 0,55 m) – um espaço extra para brincadeiras. 01 ponte pênsil (1,90 m x 1,20 m) – com cordas para proteção. 01 plataforma anexa à ponte (1,50 m x 1,50 m e 1,45 m de altura). 01 balanço duplo (3,00 m x 1,00 m). • Brinquedos e acessórios: 01 balanço tradicional – para momentos de pura diversão. 01 balanço de pneu. 01 vai e vem. • Área total do playground: 5,50 m x 6,50 m; • Montado e instalado. 	04	R\$13.200,00	R\$52.800,00
----	---	----	--------------	--------------



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 190/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 45/2026

BASE LEGAL Art. 72 C/C 74, CAPUT, DA LEI 14.133/2021

Processo administrativo: 3743/2026

09	Casinha infantil de madeira - fabricada com madeira de pinus e eucalipto e acabamento de qualidade e sem farpa. Características: • Estrutura e design: Fabricada em madeira de pinus e eucalipto – resistente e durável. telhado em onduline 4 mm – proteção eficiente contra sol e chuva. Medindo 2 m de altura, 1,60 m de largura e 1,80 m de profundidade. • Área de 0,48 m de profundidade e 1,60 m de largura. Cercada com sarrafos ao redor. • Acessos e janelas: 01 porta e 04 janelas. Janelas do lado de correr – praticidade e facilidade para abrir e fechar. Porta e janelas da frente com dobradiças. design com personagens – as portas e janelas da frente são decoradas com personagens diversos. • Dimensões do playground: área total: 1,60 x 1,80m; • Montado e instalado. • Possibilidade de personalização de cores. 	17	R\$7.00,00	R\$119.000,00
----	--	----	------------	---------------



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 190/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 45/2026

BASE LEGAL Art. 72 C/C 74, CAPUT, DA LEI 14.133/2021

Processo administrativo: 3743/2026

10	Gangorra de ferro tripla - fabricado em estrutura em ferro galvanizado, medindo 0,60m de altura, com 03 pranchas de aço medindo 2,90m de comprimento x 0,23m de largura, e parafusos zincados, garante grande durabilidade e resistência. A pintura eletrostática com fundo anticorrosivo oferece proteção extra contra desgaste e intempéries. • Montado e instalado. • Possibilidade de personalização de cores.	04	R\$5.890,00	R\$23.560,00
11	Balanço triplo de ferro - balanço 03 lugares com assentos em borracha injetada colorida medindo 0,45 x 0,20m, com sistema de absorção de impacto, e reforço na parte inferior em alumínio, preso por correntes de 5mm elo curto galvanizadas a fogo medindo 1,50m. estrutura em tubo de 2" #14 e sistema de engates com buchas de poliacetal; estrutura medindo 3,00m largura, estrutura totalmente galvanizada a fogo com pintura eletrostática. • Montado e instalado. • Possibilidade de personalização de cores.	03	R\$7.100,00	R\$21.300,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 190/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 45/2026

BASE LEGAL Art. 72 C/C 74, CAPUT, DA LEI 14.133/2021

Processo administrativo: 3743/2026

12	Escorregador de ferro - - escorregador infantil colorido, fabricado em aço carbono, estrutura principal em tubos redondos de 2" x 2 mm. e secundária com tubos de 1.14" x 2 mm. Prancha de deslizamento em chapa galvanizada com 16 mm de espessura com 2500m de deslizamento, proteção antiqueda lateral com tubo 1' 2mm e 5/8'2mm, quatro orelhas de fixação 60 x 35 x 4 mm com furo de 10 mm para fixação ao solo com parabolds galvanizados ou chumbador 3/8" x 5". Processo de soldagem MIG e pintura a pó eletrostática precedida de banhos químicos. • Montado e instalado. • Possibilidade de personalização de cores.	03	R\$7.100,00	R\$21.300,00
				
13	Gira-gira - carrossel (gira-gira), modelo p-63 com 8 lugares, contendo: • estrutura e arco produzidos em tubo de metal galvanizado de 1/2", com 1,90 metros de diâmetro; • eixo trefilado com 2 rolamentos e tripé em ferro galvanizado de 1/2"; • tábuas com 72cm de comprimento x19cm de largura e 2 cm de espessura, em madeira de lei itaúba; • medida do produto: 2,00 de diâmetro; • Montado e instalado. • Possibilidade de personalização de cores.	03	R\$5.300,00	R\$15.900,00
				



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 190/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 45/2026

BASE LEGAL Art. 72 C/C 74, CAPUT, DA LEI 14.133/2021

Processo administrativo: 3743/2026

15	Gangorra acessibilidade -gangorra adaptada, projetada para acomodar 4 pessoas (2 em cadeiras convencionais e 2 em cadeiras especiais); destinada a crianças de até 12 anos; dimensões mínimas de 1,20m de largura, 3,00m de comprimento e 1,20m de altura, medidas da base ao topo da cadeira; estrutura de tubo de aço e cantoneiras, com assentos em madeira de lei. Para garantir a segurança dos usuários, cada cadeira deve ser equipada com travas duplas de segurança; fixação ao solo, seja por buchas e parafusos ou por chumbamento. Acabamento deve incluir pintura a pó eletrostática precedida de banhos químicos visando durabilidade e resistência; a fixação da estrutura necessita de parafusos do tipo sextavado e francês. A altura especificada de 120cm refere-se da base ao topo da cadeira, enquanto a altura da prancha ao solo é de 60cm. • Montado e instalado. • Possibilidade de personalização de cores. 	04	R\$9.000,00	R\$36.000,00
			TOTAL	625.860,00

Do fornecedor vencedor do certame:

LAUX & LAUX LTDA, inscrita no CNPJ nº 94.099.041/0001-20 estabelecida na cidade de Triunfo/RS na R Joao Luis Da Rocha Moreira, S/N, Bairro Coxilha Velha, CEP: 95840-000.

Da vantajosidade da contratação

A vantajosidade da contratação ficou demonstrada através de coleta de preços realizada para objeto com características similares.

Da despesa:

Órgão: 08 Secretaria Municipal de Educação

Proj./Ativ. 2.061 Modernização e Reequipamento das escolas de ensino fundamental

Despesa: 260 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 190/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 45/2026
BASE LEGAL Art. 72 C/C 74, CAPUT, DA LEI 14.133/2021
Processo administrativo: 3743/2026

Órgão: 08 Secretaria Municipal de Educação
Proj./Ativ. 2.073 Modernização e Reequipamento das escolas de educação infantil
Despesa: 321 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Órgão: 08 Secretaria Municipal de Educação
Proj./Ativ. 1.028 Expansão e infraestrutura esportiva municipal
Despesa: 380 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Do pagamento:

O pagamento será efetuado conforme ata de registro de preços, no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega do objeto em parcela única, via depósito bancário em conta corrente pessoa jurídica com CNPJ igual o homologado na ata de registro de preços.

Da emissão do termo contratual:

O contrato seguirá a minuta contratual do Município de Três Passos, seguindo as disposições da ata de registro de preços nº 05/2025.

Disposições finais:

Ante a verificação de dotação orçamentária disponível, e autorização pelo Sr. Prefeito, e parecer jurídico prévio, gerou-se o presente termo para fins de levar as informações relativas a contratação ao TCE/RS e dar transparência ao ato.

Em anexo os editais das respectivas licitações, autorização do consórcio e do fornecedor para a respectiva compra.

Três Passos, 26 de junho de 2026

Rosani Hansen
Agente de Contratação

Carlaile Horbe
Procurador

Arlei Tomazoni
Prefeito

Aline Regina Dapper
Secretária de Educação



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 190/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 45/2026
BASE LEGAL Art. 72 C/C 74, CAPUT, DA LEI 14.133/2021
Processo administrativo: 3743/2026

ANEXO I – MINUTAL CONTRATUAL

CONTRATO Nº ----/2026
PROCESSO INTERNO DE INEXIGIBILIDADE Nº 45/2026 LICITAÇÃO Nº 190/2026
ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025 ATA DE REGISTROS DE PREÇOS
02/2025 DO CIMAUI

O **MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.1880001-21, com endereço na Avenida Santos Dumont nº 75, nesta cidade de Três Passos, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Arlei Luis Tomazoni, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Três Passos/RS, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **LAUX & LAUX LTDA** inscrita no CNPJ nº 94.099.041/0001-20, com endereço à R Joao Luis Da Rocha Moreira, S/N, Bairro Coxilha Velha, no Município de Triunfo - RS, neste ato representado pelo seu representante legal, Sr. Mauro Ivan Laux, brasileiro, doravante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, pactuam o presente Termo de Contrato, que vincula-se as disposições do Pregão Eletrônico 05/2025, Ata de Registro de Preços 05/2025 realizado pelo Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai, cuja adesão foi autorizada no processo administrativo do Município de Três Passos protocolado sob 3404/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE

Tem como objeto o presente instrumento o fornecimento de playground, da ata de registro de preços 05/2025 do CIMAUI, conforme abaixo especificado:

Item da ata	Descritivo	Quant. a ser adquirida	Valor unitário R\$	Valor total RS
02	Parque Madeira Plástica 03 torres PARQUE - TRÊS TORRES, TOBOGÃ, ESCORREGADOR ONDULADO, RAMPAS - estrutura principal confeccionada em colunas de madeira plástica com reforço interno medindo 9x9cm, com cantos arredondados e acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, ferragens galvanizadas a fogo e pintura eletrostática. • 03 plataformas medindo 1,06 x 1,06m com estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 30x40mm espessura 1,5mm, com assoalho em tábua de madeira plástica 136x30mm cor itaúba. Sendo duas com cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato piramidal com uma extrusão tampada em forma de chaminé em uma de suas laterais. Altura do	02	R\$40.000,00	R\$80.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 190/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 45/2026

BASE LEGAL Art. 72 C/C 74, CAPUT, DA LEI 14.133/2021

Processo administrativo: 3743/2026

chão até a plataforma de aproximadamente 1,20m a 1,35m; • 01 tobogã em polietileno rotomoldado, composto por duas curvas de 90 graus, medindo 3,00m de comprimento e 0,75m de diâmetro, fixado a torre com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1,06x0,98m, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plásticos injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado parede dupla fixada ao solo; • 01 rampa em madeira plástica ecológica e fixada a ela 06 tacos em madeira plástica, para apoio dos pés e das mãos. Medidas: 0,80 m largura x 2,20 m de comprimento. Partes metálicas com solda MIG com tratamento antiferrugens e pintura eletrostática à pó epóxi em forno de alta temperatura; • 03 telescópios de mão monocular; • 01 subida de bombeiros com estruturas em aço tubular, com aproximadamente 1.1/4“diâmetro na coluna principal e no mínimo 1” nos pares de degraus, com duas pegadas fixados nas colunas; • 01 passarela reta com dimensão 1950 mm x 820mm de largura com assoalho de chapas xadrez de alumínio antiderrapante guarda corpo(corrimão) estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm, pintura eletrostática; • 01 escorregador ondulado em rotomoldado, medindo entre 2,5m a 3,0m de comprimento e sendo a largura interna no mínimo 40cm, com abas de no mínimo 15cm interna, e desaceleração de no mínimo 50cm, com acabamento arredondado no final da pista; • 01 tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; • 02 flanges medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; medidas aproximadas, podendo ter variações mínimas para mais ou para menos; • 01 rampa de cordas com estrutura de tubo de 1/2, com cordas de nylon de 14mm e junção em plástico injetado colorido, medindo 0,80x1,80m, com inclinação de 40°; • 01 rampa de escalada curvada, confeccionada em polietileno rotomoldado parede dupla medindo 1,60x0,60cm com no mínimo 6 degraus; • 01 rampa de cordas com estrutura de tubo de 1/2, com cordas de nylon de 14mm e junção em plástico injetado			
---	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 190/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 45/2026

BASE LEGAL Art. 72 C/C 74, CAPUT, DA LEI 14.133/2021

Processo administrativo: 3743/2026

	colorido, medindo 0,80x1,80m, com inclinação de 40°; • 02 coqueiros decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado colorido; • 02 acabamentos de colunas em polietileno rotomoldado colorido; • 02 flores decorativas; • 01 equipamento tipo “lápiz de cor”, fabricado em plástico rotomoldado de alta resistência, com aproximadamente 0,60 m de diâmetro e 3,00 m de altura. Apresenta design lúdico em forma de um grande lápis colorido, com corpo em duas cores distintas, proporcionando um visual vibrante e estimulante. Possui escada interna que permite o acesso à plataforma superior, estimulando a coordenação motora e promovendo o desenvolvimento físico das crianças. • Área total: 6,00 m x 7,00 m; • Montado e instalado; • Possibilidade de personalização de cores. 			
04	PLAYGROUND TEMÁTICO TREM - composto por seis módulos interligados por túneis cilíndricos, rampas e passarelas. Com a sua estrutura principal confeccionada em colunas de madeira plástica com reforço interno medindo 9x9cm, com cantos arredondados e acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, ferragens galvanizadas a fogo e pintura eletrostática. • Contendo 04 plataformas medindo 1,06 x 1,06m com estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 30x40mm espessura 1,5mm, com assoalho em tábua de madeira plástica 136x30mm cor itaúba; • 01 plataforma extensiva cobertura em formato de semicírculo, fabricado em ferro e lona de alta resistência simulando vagões de trem; • 01 escada de acesso de 5 degraus, com estrutura em	02	R\$92.000,00	R\$184.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 190/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 45/2026

BASE LEGAL Art. 72 C/C 74, CAPUT, DA LEI 14.133/2021

Processo administrativo: 3743/2026

tubo 30x50mm, e corrimão em tubo 1", medindo 2,00x0,76 m, com degraus em madeira plástica 60 x 13, 6x3cm com reforço na parte inferior; Escorregador reto em rotomoldado, medindo entre 2,5m a 3,0m de comprimento e sendo a largura interna no mínimo 40cm, com abas de no mínimo 15cm interna, e desaceleração de no mínimo 50cm, com acabamento arredondado no final da pista; • 01 escorregador ondulado em rotomoldado, medindo entre 2,5m a 3,0m de comprimento e sendo a largura interna no mínimo 40cm, com abas de no mínimo 15cm interna, e desaceleração de no mínimo 50cm, com acabamento arredondado no final da pista; • 01 rampa em madeira plástica ecológica e fixada a ela 06 tacos em madeira plástica, para apoio dos pés e das mãos. Medidas: 0,80 m largura x 2,20 m de comprimento. Partes metálicas com solda MIG com tratamento antiferrugens e pintura eletrostática à pó epóxi em forno de alta temperatura; • 01 rampa de cordas com estrutura de tubo de 1/2, com cordas de nylon de 14mm e junção em plástico injetado colorido, medindo 0,80x1,80m, com inclinação de 40°; • 01 tobogã em polietileno rotomoldado, composto por duas curvas de 90 graus, medindo 3,00m de comprimento e 0,75m de diâmetro, fixado a torre com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1,06x0,98m, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plásticos injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado parede dupla fixada ao solo; • 03 tubos reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; • 02 flanges medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; medidas aproximadas, podendo ter variações mínimas para mais ou para menos; • 01 bolha de acrílico fazendo o fechamento do tubo de ligação; • 01 painel lúdico; • 06 rodas decorativas que simulam rodas de trem. Acabamento: parafusos galvanizados com tampas de proteção plástica. Pintura atóxica e cores vivas para maior apelo infantil e visibilidade; • 01 defletor frontal decorativo (quebra- trilha).			
--	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 190/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 45/2026

BASE LEGAL Art. 72 C/C 74, CAPUT, DA LEI 14.133/2021

Processo administrativo: 3743/2026

	Estrutura tubular metálica em aço galvanizado, com pintura eletrostática na cor preta. Formato: estrutura trapezoidal inclinada, composta por barras verticais e inclinadas, com espaçamento uniforme e seguro para evitar aprisionamento; • 01 subida de bombeiros com estruturas em aço tubular, com aproximadamente 1.1/4“diâmetro na coluna principal e no mínimo 1” nos pares de degraus, com duas pegadas fixados nas colunas. Fechamento inferior decorativo em madeira plástica (base do trem) em madeira plástica ecológica, fixada horizontalmente em fileiras paralelas, formando uma barreira visual segura, com espaçamento projetado para ventilação e estética. Atua como fechamento inferior, prevenindo o acesso indevido por baixo da estrutura, contribuindo para a segurança dos usuários; parafusada à estrutura principal com suportes metálicos internos e parafusos galvanizados, com proteção plástica nas extremidades expostas; • Itens complementares: sobreposta por rodas decorativas circulares em polietileno rotomoldado, na cor preta, fixadas simetricamente ao longo da estrutura, simulando os eixos do trem; • Área de circulação 15,00 x 8,00m; • Montado e instalado; • Possibilidade de personalização de cores. 			
05	Parque inclusivo - Parque inclusivo - - Parque infantil com estrutura principal confeccionada em colunas de madeira plástica com reforço interno medindo 9x9cm, com cantos arredondados e acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, ferragens galvanizadas a fogo e pintura eletrostática; • 02 plataformas medindo 1,06 x 1,06m com estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 30x40mm espessura 1,5mm, com assoalho em tábua de madeira plástica 136x30mm cor itaúba. Cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato	01	R\$72.000,00	R\$72.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 190/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 45/2026

BASE LEGAL Art. 72 C/C 74, CAPUT, DA LEI 14.133/2021

Processo administrativo: 3743/2026

quadrado; • 01 tobogã em polietileno rotomoldado, composto por duas curvas de 90 graus, medindo 3,00m de comprimento e 0,75m de diâmetro, fixado a torre com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1,06x0,98m, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plástico injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado parede dupla fixada ao solo; • 01 tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; • 2 flanges com medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; medidas aproximadas, podendo ter variações mínimas para mais ou para menos; • 01 subida de bombeiros com estruturas em aço tubular, com aproximadamente 1.1/4" diâmetro na coluna principal e no mínimo 1" nos pares de degraus, com duas pegadas fixados nas colunas; • 01 rampa de cordas com estrutura de tubo de 1/2", com cordas de nylon de 14mm e junção em plástico injetado colorido, medindo 0,80x1,80m, com inclinação de 40°; • 01 escorregador reto em rotomoldado, medindo entre 2,5m a 3,0m de comprimento e sendo a largura interna no mínimo 40cm, com abas de no mínimo 15cm interna, e desaceleração de no mínimo 50cm, com acabamento arredondado no final da pista; • 01 tobogã mini em polietileno rotomoldado, composto por duas curvas; • 01 kit de "jogo da velha" com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de "X" e "O" com diâmetro de 165mmx210mm de altura, haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820 mm do comprimento; • 02 escadas de acesso de 1 degrau, com estrutura em tubo 30x50mm, e corrimão em tubo 1", com degraus em madeira plástica com reforço na parte inferior; • 02 fechamentos; • 02 cercas ábaco em polietileno colorido com espessura de 10mm, com o nome da atividade vazado, com varetas metálicas e argolas plásticas em 4 cores diferentes; • 01 deck composto de duas alturas diferentes com			
--	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 190/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 45/2026

BASE LEGAL Art. 72 C/C 74, CAPUT, DA LEI 14.133/2021

Processo administrativo: 3743/2026

	acessibilidade; • 01 rampa de acessibilidade com assoalho em tábua de madeira plástica 136x30mm cor itaúba com cobertura em tiras de aço galvanizado em formato de escada, com fechamentos laterais, que compõe o acesso a 01 plataforma quadrangular que permite o uso de cadeiras de rodas para um giro 360º, permitindo o uso de brinquedos sensoriais compostos no parque; • Área total: 8,50, m x 9,00 m; Montado e instalado; • Possibilidade de personalização de cores. 			
08	Casa Deck com balanço triplo Fabricado em madeira de pinus e eucalipto, com estrutura resistente e acabamento de qualidade e sem farpa. Composto por: • Casa suspensa: Em estrutura elevada (1,60 m x 1,80 m). Telhado de telha onduline 4 mm – proteção contra sol e chuva. 01 porta e 04 janelas. • Deck coberto: Medindo 1,60 m x 1,60 m e 1,50 m de altura – com cercado de sarrafos para segurança. Abertura para o escorregador – integração perfeita com as brincadeiras. • Rampas e escorregadores: 01 escorregador de madeira (2,50 m x 0,45 m). 01 rampa de tacos (2,00 m x 1,00 m). 01 rampa de cordas (2,00 m x 1,00 m). • Conexões e plataformas: 01 sacada suspensa (1,60 m x 0,55 m) – um espaço extra para brincadeiras. 01 ponte pênsil (1,90 m x 1,20 m) – com cordas para proteção. 01 plataforma anexa à ponte (1,50 m x 1,50 m e 1,45 m de altura). 01 balanço duplo (3,00 m x 1,00 m). • Brinquedos e acessórios: 01 balanço tradicional – para momentos de pura	04	R\$13.200,00	R\$52.800,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 190/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 45/2026
BASE LEGAL Art. 72 C/C 74, CAPUT, DA LEI 14.133/2021
Processo administrativo: 3743/2026

	diversão. 01 balanço de pneu. 01 vai e vem. • Área total do playground: 5,50 m x 6,50 m; • Montado e instalado. 			
09	Casinha infantil de madeira - fabricada com madeira de pinus e eucalipto e acabamento de qualidade e sem farpa. Características: • Estrutura e design: Fabricada em madeira de pinus e eucalipto – resistente e durável. telhado em onduline 4 mm – proteção eficiente contra sol e chuva. Medindo 2 m de altura, 1,60 m de largura e 1,80 m de profundidade. Área de 0,48 m de profundidade e 1,60 m de largura. Cercada com sarrafos ao redor. • Acessos e janelas: 01 porta e 04 janelas. Janelas do lado de correr – praticidade e facilidade para abrir e fechar. Porta e janelas da frente com dobradiças. design com personagens – as portas e janelas da frente são decoradas com personagens diversos. • Dimensões do playground: área total: 1,60 x 1,80m; • Montado e instalado. • Possibilidade de personalização de cores. 	17	R\$7.00,00	R\$119.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 190/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 45/2026

BASE LEGAL Art. 72 C/C 74, CAPUT, DA LEI 14.133/2021

Processo administrativo: 3743/2026

10	Gangorra de ferro tripla - fabricado em estrutura em ferro galvanizado, medindo 0,60m de altura, com 03 pranchas de aço medindo 2,90m de comprimento x 0,23m de largura, e parafusos zincados, garante grande durabilidade e resistência. A pintura eletrostática com fundo anticorrosivo oferece proteção extra contra desgaste e intempéries. • Montado e instalado. • Possibilidade de personalização de cores.	04	R\$5.890,00	R\$23.560,00
				
11	Balanço triplo de ferro - balanço 03 lugares com assentos em borracha injetada colorida medindo 0,45 x 0,20m, com sistema de absorção de impacto, e reforço na parte inferior em alumínio, preso por correntes de 5mm elo curto galvanizadas a fogo medindo 1,50m. estrutura em tubo de 2" #14 e sistema de engates com buchas de poliacetal; estrutura medindo 3,00m largura, estrutura totalmente galvanizada a fogo com pintura eletrostática. • Montado e instalado. • Possibilidade de personalização de cores.	03	R\$7.100,00	R\$21.300,00
				
12	Escorregador de ferro - - escorregador infantil colorido, fabricado em aço carbono, estrutura principal em tubos redondos de 2" x 2 mm. e secundária com tubos de 1.14" x 2 mm. Prancha de deslizamento em chapa galvanizada com 16 mm de espessura com 2500m de	03	R\$7.100,00	R\$21.300,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 190/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 45/2026

BASE LEGAL Art. 72 C/C 74, CAPUT, DA LEI 14.133/2021

Processo administrativo: 3743/2026

	deslizamento, proteção antiqueda lateral com tubo 1' 2mm e 5/8'2mm, quatro orelhas de fixação 60 x 35 x 4 mm com furo de 10 mm para fixação ao solo com parabolds galvanizados ou chumbador 3/8" x 5". Processo de soldagem MIG e pintura a pó eletrostática precedida de banhos químicos. • Montado e instalado. • Possibilidade de personalização de cores.			
				
13	Gira-gira - carrossel (gira-gira), modelo p-63 com 8 lugares, contendo: • estrutura e arco produzidos em tubo de metal galvanizado de 1/2", com 1,90 metros de diâmetro; • eixo trefilado com 2 rolamentos e tripé em ferro galvanizado de 1/2"; • tábuas com 72cm de comprimento x19cm de largura e 2 cm de espessura, em madeira de lei itaúba; • medida do produto: 2,00 de diâmetro; • Montado e instalado. • Possibilidade de personalização de cores.	03	R\$5.300,00	R\$15.900,00
				
15	Gangorra acessibilidade -gangorra adaptada, projetada para acomodar 4 pessoas (2 em cadeiras convencionais e 2 em cadeiras especiais); destinada a crianças de até 12 anos; dimensões mínimas de 1,20m de largura, 3,00m de comprimento e 1,20m de altura, medidas da base ao topo da cadeira; estrutura de tubo de aço e cantoneiras, com assentos em madeira de lei. Para garantir a segurança dos usuários, cada cadeira deve ser equipada com travas duplas de segurança; fixação ao	04	R\$9.000,00	R\$36.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 190/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 45/2026

BASE LEGAL Art. 72 C/C 74, CAPUT, DA LEI 14.133/2021

Processo administrativo: 3743/2026

	solo, seja por buchas e parafusos ou por chumbamento. Acabamento deve incluir pintura a pó eletrostática precedida de banhos químicos visando durabilidade e resistência; a fixação da estrutura necessita de parafusos do tipo sextavado e francês. A altura especificada de 120cm refere-se da base ao topo da cadeira, enquanto a altura da prancha ao solo é de 60cm. • Montado e instalado. • Possibilidade de personalização de cores. 			
			TOTAL	625.860,00

O presente instrumento tem como finalidade, adquirir brinquedos para equipar a Rede Municipal de Ensino, melhorando dessa forma, sua estrutura, possibilitando a execução das atividades com excelência, o que por consequente ampliará o interesse de participação da sociedade e de promoção das atividades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA

Os objetos deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do empenho. A entrega deverá ocorrer de segunda a sexta feira, das 08h às 11:30h – 13:30h às 17:30h e deverá ser agendado pelo telefone 55 99626-5768. Será responsável pelo recebimento a Sra. Aline Regina Dapper, Secretária de Educação; e a Sra. Franciely dos Santos. Cronograma de instalação deverá ser combinado com a Secretaria de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO.

O valor total ajustado para o presente contrato é de **R\$625.860,00 (seiscentos e vinte e cinco mil oitocentos e sessenta reais)**, com base na Ata do Pregão eletrônico. No valor estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias úteis após a entrega total do objeto por empenho, mediante apresentação do documento fiscal correspondente ao objeto contratado e conferência e atestado de recebimento do objeto pelo fiscal do contrato.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 190/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 45/2026

BASE LEGAL Art. 72 C/C 74, CAPUT, DA LEI 14.133/2021

Processo administrativo: 3743/2026

§ 1º Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

§ 2º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

§ 3º Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

§ 4º Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que os valores serão atualizados pelo INPC do período.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Edital correrão às expensas das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 Secretaria Municipal de Educação

Proj./Ativ. 2.061 Modernização e Reequipamento das escolas de ensino fundamental

Despesa: 260 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Órgão: 08 Secretaria Municipal de Educação

Proj./Ativ. 2.073 Modernização e Reequipamento das escolas de educação infantil

Despesa: 321 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Órgão: 08 Secretaria Municipal de Educação

Proj./Ativ. 1.028 Expansão e infraestrutura esportiva municipal

Despesa: 380 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente instrumento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, da data de sua assinatura até -----

§ 1º O prazo de entrega é de **30 (trinta) dias** a contar do recebimento do empenho.

§ 2º Qualquer alteração no prazo suprarreferido dependerá de prévia aprovação, por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO GESTOR E DOS FISCAIS DO CONTRATO

Conforme Decreto nº 74/2019, a fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores abaixo elencados:

a) Gestor(es): Aline Regina Dapper

b) Fiscal(is): Francielly dos Santos.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 190/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 45/2026

BASE LEGAL Art. 72 C/C 74, CAPUT, DA LEI 14.133/2021

Processo administrativo: 3743/2026

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

O contrato será reajustado, nos termos do art. 25 da Lei Federal 14.133/2021 e do Decreto Municipal 34/2023, observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data-base do orçamento estimado, mediante solicitação do contratado.

§ 1º Para fins de reajuste, levar-se-á como data base a data do orçamento estimado, ou da planilha orçamentária constante do processo administrativo ou do Termo de Referência.

§ 2º Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

§ 3º O valor do contrato será reajustado pelo INPC, obedecendo-se a metodologia de cálculo adequada para sua atualização.

§ 4º Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

§ 5º A revisão de contrato ou reequilíbrio econômico-financeiro decorre da imprevisão, consiste em um fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, anormal e extraordinário, que poderá ser concedido a qualquer tempo, e para sua concessão devem ser verificados os seguintes requisitos:

- a) evento futuro e incerto;
- b) evento ocorrido após a apresentação da proposta;
- c) o evento não pode ocorrer por culpa da contratada;
- d) possibilidade de revisão seja aventada pela contratada ou pela contratante;
- e) modificação consubstancial nas condições contratadas;
- f) haja nexo causal entre a alteração dos custos com o evento ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração correspondente em função da majoração ou minoração dos encargos da contratada.
- g) demonstração da quebra de equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.

§ 6º O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência deste instrumento e antes de eventual prorrogação.

§ 7º A contratada, para fazer jus ao equilíbrio econômico-financeiro, deverá apresentar em até 10(dez) dias após a assinatura deste instrumento planilha de custos elaborada pelo contador/técnico contábil da empresa e documentos comprobatórios dos preços apresentados. A falta da apresentação desta poderá ensejar o indeferimento do pedido pelo setor de contabilidade.

§ 8º Solicitada reapactuação ou o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o contratante obrigado a responder em até 30 (trinta) dias da data do requerimento.

§ 9º O não cumprimento do prazo constante no item § 8º desta cláusula não implica em deferimento do pedido por parte do contratante. Todos os documentos necessários à apreciação do pedido deverão ser apresentados juntamente com o requerimento.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Para a presente contratação não haverá exigência de garantia de execução tendo em vista que o objeto somente será pago após a sua entrega. Garantia do objeto de doze meses, a contar da entrega, conforme previsão do edital e da proposta.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 190/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 45/2026

BASE LEGAL Art. 72 C/C 74, CAPUT, DA LEI 14.133/2021

Processo administrativo: 3743/2026

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

§ 1º São obrigações da Contratante:

- I - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- II - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- III - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IV - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- V - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021; A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

§ 2º São obrigações da contratada:

- 8 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - I - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
 - II - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - III - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;
 - IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
 - V - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - VI - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - VII - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
 - VIII - Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;
 - IX - Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 190/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 45/2026

BASE LEGAL Art. 72 C/C 74, CAPUT, DA LEI 14.133/2021

Processo administrativo: 3743/2026

acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

A empresa CONTRATADA se compromete a executar o contrato de acordo com as disposições do Edital e em conformidade com as cláusulas constantes neste instrumento e a prestar a garantia pelo prazo proposto, ou seja, 12 (doze) meses a contar da entrega. O descumprimento da garantia acarretará aplicação das penalidades previstas no edital e contrato por descumprimento de cláusula do edital. As penalidades neste caso poderão ser aplicadas ainda que o prazo de vigência contratual esteja exaurido, fato que não poderá ser alegado pela contratada, pois de conhecimento prévio.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

§ 1º Das Infrações Administrativas

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante ou o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não mantenha a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebre o contrato ou não entregue a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) enseje o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação, sem motivo justificado;
- h) apresente declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou preste declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraude a licitação ou pratique ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude de qualquer natureza;
- l) pratique atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) pratique ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 2º Do Processo Administrativo e das Sanções Administrativas

A aplicação de quaisquer das penalidades aqui previstas realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

I- advertência, para a infração prevista na alínea “a”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II- multa, nas modalidades:

- 1. Compensatória, de até 10% sobre o valor da parcela inadimplida, para quaisquer das infrações previstas nas alíneas “a” até “m”.
- 2. Moratória, pelo atraso injustificado na execução do contrato, de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 190/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 45/2026

BASE LEGAL Art. 72 C/C 74, CAPUT, DA LEI 14.133/2021

Processo administrativo: 3743/2026

3. Impedimento de licitar e contratar, para as infrações previstas nos itens “b” até “g”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, para as infrações previstas nos itens “h” até “m”.

§ 3º Da Aplicação das Sanções

I. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis. A aplicação de sanções não exime o licitante ou o contratado da obrigação de reparar os danos, perdas ou prejuízos que venha a causar ao ente público. O valor previsto a título de multa compensatória será tido como mínimo da indenização devida à título de perdas e danos, competindo ao contratante provar o prejuízo excedente, nos termos do art. 416 do Código Civil - Lei nº 10.406/2002.

II. A multa de mora poderá ser convertida em multa compensatória, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Edital.

III. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

IV. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no instrumento, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados nos incisos do *caput* do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

V. As sanções previstas neste item não elidem a aplicação das penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme o disposto no seu art. 30 ou nos arts. 337-E a 337-P, Capítulo II-B, do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

VI. Serão reputados como inidôneos atos como os descritos nos arts. 337-F, 337-I, 337-J, 337-K, 337-L e no art. 337-M, §§ 1º e 2º, do Capítulo II-B, do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

§ 4º Da execução da garantia contratual

O valor da multa poderá ser descontado da garantia contratual, havendo. Se a multa for de valor superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante.

I. Se os valores da garantia e das faturas forem insuficientes, fica o contratado obrigado a recolher a diferença devida, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial. Esgotados o prazo para pagamento do valor devido, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa tributária. Não havendo garantia, a multa será cientificada ao contratado para pagamento nos mesmos prazos estipulados neste item, sob pena de inscrição em dívida ativa, após o decurso deste prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA EXTINÇÃO

O presente termo de contrato poderá ser extinto:

I. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

II. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

III. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa,

Três Passos-RS Av. Santos Dumont, 75 – Cep. 98.600-000 Divisão de Compras e Licitações

Fone: (55) 3522-0403

CNPJ: 87.613.188/0001-21 www.trespasos-rs.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 190/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 45/2026

BASE LEGAL Art. 72 C/C 74, CAPUT, DA LEI 14.133/2021

Processo administrativo: 3743/2026

verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

IV. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

V. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DAS VEDAÇÕES

É vedado à contratada:

- I. A subcontratação, sem autorização prévia e por escrito da Contratante;
- II. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

§ 1º Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§ 3º As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

§ 1º Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Passos-RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais questões decorrentes deste contrato ou sua execução, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma, teor e conteúdo.

Três Passos, -- de -- de 2026.

Contratante:

Contratada:

Município de Três Passos
Arlei Luis Tomazoni
Prefeito

LAUX E LAUX LTDA - ME
CNPJ nº 94.099.041/0001-20



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 190/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 45/2026

BASE LEGAL Art. 72 C/C 74, CAPUT, DA LEI 14.133/2021

Processo administrativo: 3743/2026

Assessor Jurídico: _____

Ciente:

Gestor: Aline R. Dapper

Fiscal: Francielly dos Santos